



Ofício nº 250/2024-GP

Florianópolis, 08 de maio de 2024.

Ref.: Proposta de Emenda Legislativa. Lei Estadual nº 14.675/2009. Garantia da representação por advogado(a) em processos administrativos ambientais.

Senhor Presidente,

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina**, por sua Presidente, vem à presença de Vossa Excelência encaminhar Pareceres elaborados pela Comissão de Direito Ambiental, acompanhado pela Comissão de Assuntos Legislativos desta Seccional, anexos ao presente, que apresentam Proposta de Emenda Legislativa da Lei Estadual nº 14.675/2009, visando assegurar a indispensável representação por advogado(a) em todos os atos processuais de processos administrativos ambientais.

Assim, na certeza de poder contar com a sempre dispensada atenção de Vossa Excelência, solicitamos o prosseguimento do feito com os encaminhamentos necessários, apresentando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Presidente


ADRIANO TAVARES DA SILVA
Presidente da Comissão de
Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Mauro de Nadal
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC
Florianópolis/SC